



ESTADO DA PARAÍBA

Decreto Lei nº 190 de 15 de setembro de 1941.

Faz doação ao Governo Federal do terreno onde se encontra edificado o prédio da Escola de Aprendizes Artífices, n/capital.

O Interventor Federal

no Estado da Paraíba de acordo com o estabelecido no artº 6º, item IV, do Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939 e com aprovação do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

Artº 1º- Fica doado ao Governo Federal o terreno onde se encontra edificado o prédio da Escola de Aprendizes Artífices, situado á Avenida João da Mata, esquina da praça General João Neiva, nesta capital, com uma área de 25,226^{m2}

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 15 de setembro de 1941, 53º da Proclamação da República.

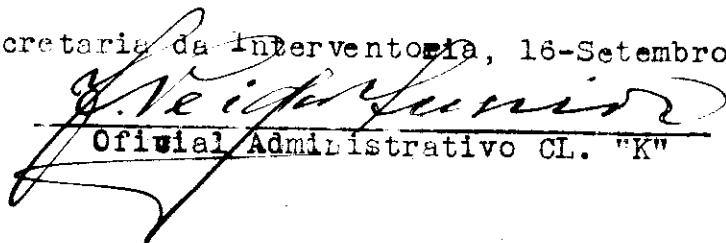
Ruy Carneiro
Augusto Valério de Azevedo

PU-

FAZENDA

Publicado no ÓRGÃO OFICIAL DESTA DATA.

Secretaria da Interventoria, 16-Setembro-1941



Oficial Administrativo CL. "K"